



**EDITAL Nº 14, DE 12 de março de 2012**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da sua competência delegada por meio da Portaria R nº. 1046, de 12 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 16 de dezembro de 2008, Seção 2, pág. 16, e tendo em vista o Decreto nº. 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, torna público que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público de provas e títulos destinado ao provimento dos cargos das classes “D” e “E”, da carreira de Técnico-Administrativo, para quaisquer unidades da Universidade Federal de Uberlândia – nas cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e quaisquer outros campi que possam surgir - observados os termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005; do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições do edital e Anexos I e II deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.
- 1.2. Todos os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.3. Este edital, os Conteúdos Programáticos das disciplinas, a descrição do cargo e o número de vagas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) e na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, das 8h às 11h e das 14h às 17h, em dias úteis, a partir do dia 15 de março de 2012.
- 1.4. O extrato deste edital será publicado em jornal de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG, Patos de Minas-MG e no “DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO”.

**2. DAS VAGAS:**

- 2.1. O concurso destina-se ao provimento de 43 (quarenta e três) vagas dos cargos discriminados na Tabela 1, bem como das vagas que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso.
- 2.2. O local de trabalho será na Universidade Federal de Uberlândia, observando-se as cidades especificadas na Tabela 1 a seguir.

**Tabela 1:** Cargos, vagas, remuneração e carga horária para cada cargo.

CARGOS NÍVEL D	VAGAS				Remuneração em R\$	Carga horária por cargo em horas
	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Uberlândia		
1. Técnico de Laboratório/Alimentos	-	-	1	1	1.821,94	40
2. Técnico de	-	2	-	-	1.821,94	40



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Processos Seletivos



	Laboratório/Área de levantamento geodésicos						
3.	Técnico de Laboratório/Arte e Tecnologia	-	-	-	1	1.821,94	40
4.	Técnico de Laboratório/Ciência do Solo	-	1	-	-	1.821,94	40
5.	Técnico de Laboratório/Educação Ambiental	-	-	-	1	1.821,94	40
6.	Técnico de Laboratório/Eletrônica e Instrumentação Biomédica	-	-	-	1	1.821,94	40
7.	Técnico de Laboratório/Eletrônica e Instrumentação Elétrica	-	-	-	1	1.821,94	40
8.	Técnico de Laboratório/Eletrônica e Telecomunicações	-	-	1	-	1.821,94	40
9.	Técnico de Laboratório/Fitossanidade	-	1	-	-	1.821,94	40
10.	Técnico de Laboratório/Informática	1	1	-	1	1.821,94	40
11.	Técnico de Laboratório/Mecânica	-	-	-	1	1.821,94	40
12.	Técnico de Laboratório/Música - Percussão	-	-	-	1	1.821,94	40
13.	Técnico de Laboratório/Veterinária	-	-	-	1	1.821,94	40
14.	Técnico em Edificações	-	-	1	1	1.821,94	40
15.	Técnico em Eletricidade	-	-	-	1	1.821,94	40
16.	Técnico em Radiologia	-	-	-	1	1.821,94	40
17.	Técnico em Segurança do Trabalho	-	-	-	2	1.821,94	40
18.	Técnico de Tecnologia da Informação	1	2	2	-	1.821,94	40
<b>CARGOS NÍVEL E</b>		<b>VAGAS</b>				<b>Remuneração em R\$</b>	<b>Carga horária por cargo em horas</b>
		<b>Ituiutaba</b>	<b>Monte Carmelo</b>	<b>Patos de Minas</b>	<b>Uberlândia</b>		
19.	Analista de Tecnologia da Informação	-	-	-	7*	2.989,33	40
20.	Bibliotecário-Documentalista	-	1	1	-	2.989,33	40
21.	Engenheiro Civil	-	-	-	2	2.989,33	40
22.	Engenheiro de Segurança do Trabalho	-	-	-	2	2.989,33	40
23.	Psicólogo /Clínico	-	-	-	1	2.989,33	40
24.	Técnico Desportivo	-	-	-	1	2.989,33	40
	<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>6</b>	<b>27</b>		

\* Das 7 (sete) vagas destinadas aos candidatos de Analista de tecnologia da Informação, 3 (três) vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência.



### 2.3. Das vagas destinadas a deficientes.

- 2.3.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, destinadas ao concurso, amparadas pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.
- 2.3.2. Neste edital serão reservadas 3 (três) vagas para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação.
- 2.3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar sua deficiência.
- 2.3.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 2.3.5. Na hipótese de aprovação do candidato com deficiência, este será submetido à Junta Médica Oficial da UFU, que decidirá: (a) se o candidato se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo; (b) se a deficiência alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra no disposto no Art. 4º do Decreto 3.298/99.
- 2.3.6. Caso a Junta Médica Oficial da UFU reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou ainda caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.3.7. O candidato com deficiência e reprovado na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral, desde que conste na relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o que determina o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.
- 2.3.8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 2.3.9. As vagas definidas para deficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para o cargo pertinente.
- 2.3.10. O candidato com deficiência, se classificado, figurará na lista geral de classificação desde que conste na relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o que determina o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009 (conforme **Anexo II**), e também em lista específica dos portadores de deficiência.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. **Período.** Inicia-se no dia 29 de março de 2012 e encerra-se às 23h59min do dia 14 de abril de 2012.
- 3.2. **Meio.** A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), com indicação do número de CPF do candidato. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 1A111, Campus Santa Mônica, no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, de segunda a sexta-feira, **em dias úteis**, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.
- 3.3. A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de



comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

- 3.4. Atendimento Especial.** O candidato com necessidades especiais será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
- 3.4.1.** O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia 13 de abril de 2012, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e Requerimento de Condições Especiais para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).
- 3.4.2.** Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização das provas. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador, na DIRPS, ou enviados por fax, para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX para: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-144, Sala 1A 111, Campus Santa. Mônica, Uberlândia-MG.
- 3.4.3.** O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:
- provas ampliadas;
  - auxílio de leitor;
  - ampliação do tempo de realização das provas em até 1 (uma) hora;
  - Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.
- 3.4.4.** A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 3.4.5.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS cópia da certidão de nascimento da criança até o dia 13 de abril de 2012, ou enviar por fax, para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX para: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-144, Sala 111, Campus Santa. Mônica, Uberlândia-MG. No(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto com amamentação não será acrescido ao tempo total da prova.
- 3.4.6.** A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 3.4.7.** As solicitações de que trata o subitem 3.4., ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 3.4.8.** A UFU divulgará o resultado da solicitação dos candidatos com Necessidades Especiais no dia 20 de abril de 2012, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), a partir das 20h.
- 3.5. Procedimentos para inscrição.** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse



endereço, o candidato encontrará o edital, o Requerimento de Inscrição, o Questionário Socioeconômico-Cultural, o Boleto Bancário, o Comprovante de Requerimento de Inscrição, o Conteúdo Programático das provas e a Bibliografia Sugerida, observando o seguinte:

- a) O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido por inteiro e conferido pelo candidato para ser impresso
- b) No ato da Inscrição, o candidato deverá indicar a opção de cargo.

- 3.6. Confirmação da Inscrição.** O candidato deverá verificar a confirmação da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), no dia 23 de abril de 2012, a partir das 20h. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a DIRPS/UFU no dia 24 e 25 de abril de 2012. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 3.7. Conferência dos dados do Requerimento de Inscrição e Solicitação de Retificação.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), da 0h do dia 25 de abril às 23h59min do dia 26 de abril de 2012, usando seu número de inscrição e o número de seu CPF. Será disponibilizado um formulário eletrônico para que o candidato possa solicitar retificação das informações fornecidas por ele no ato de sua inscrição, como opção de cargo, documento pessoal, endereço residencial, telefone e endereço eletrônico. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIRPS/UFU. Após esse período de solicitação de alteração de dados, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 3.8. Ficha de Identificação do Candidato.** A Ficha de Identificação do Candidato, que será o comprovante de confirmação da inscrição do candidato, estará disponível ao candidato, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), a partir do dia 7 de maio 2012. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração e local onde o candidato realizará suas provas (nome do estabelecimento, endereço e sala).
- 3.9.** É obrigatório colar, na Ficha de Identificação do Candidato impressa, uma foto recente (5x7 para documento) do candidato. A Ficha de Identificação do Candidato deverá ser entregue no dia de realização da prova.
- 4. DAS TAXAS.** O valor da inscrição será de R\$60,00 (sessenta reais) para os cargos da Classe “D”; R\$70,00 (setenta reais) para os cargos da Classe “E”. O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de 29 de março a 16 de abril de 2012.
- 4.1.** O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.
  - 4.2.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
  - 4.3.** Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
  - 4.4. ISENÇÃO:** Candidato oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição ou da renovação da inscrição, nos termos do Decreto nº.



6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- 4.4.1. A isenção deverá ser solicitada, no período de 15 de março a 02 de abril de 2012, mediante requerimento de isenção, disponível no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), com a indicação, no requerimento, do Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.4.2. O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
- 4.4.3. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 09 de abril de 2012.
- 4.4.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.4.5. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) para verificar sua situação com relação à taxa de inscrição no dia 10 de abril de 2012, a partir das 17 horas.
- 4.4.6. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no item 4. deste edital.
- 4.4.7. O candidato interessado que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso.

## 5. DA LOTAÇÃO, DO EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO

- 5.1. Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas no presente edital, poderá ser nomeado para cidade de exercício diferente daquela para a qual se inscreveu, no interesse da Administração. Neste caso, a não aceitação não implicará a sua desclassificação.
- 5.2. Ao entrar em exercício, o candidato deverá estabelecer domicílio na cidade para a qual a vaga foi destinada.
- 5.3. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19, da Lei no 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91.
- 5.4. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 5.5. O servidor empossado não poderá ser removido para outra unidade setorial ou localidade, enquanto se encontrar em Estágio Probatório, ressalvados os casos de remoção no interesse da Administração, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, da lei nº. 8.112/1990.

## 6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 6.1. O concurso consistirá de uma primeira etapa com uma prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos. A prova objetiva, sobre os conteúdos programáticos, terá caráter



eliminatório. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento).

- 6.2. Cada questão objetiva constará de 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma deve ser assinalada, respeitando-se o enunciado.
- 6.3. Haverá uma segunda etapa de prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de: Técnico de Laboratório/Mecânica; Técnico de Laboratório/Arte e Tecnologia; Técnico de Laboratório/Música-Percussão e Técnico em Eletricidade.
- 6.4. As disciplinas, a quantidade de questões e os pesos da prova estão apresentados nas tabelas 2, 3 e 4 a seguir.

**Tabela 2:** Distribuição de disciplinas, questões e pesos para os cargos de Nível “D”(Técnico de Laboratório/Alimentos; Técnico de Laboratório/Área de levantamento geodésicos; Técnico de Laboratório/Ciência do Solo; Técnico de Laboratório/Educação Ambiental; Técnico de Laboratório/Eletrônica e Instrumentação Biomédica; Técnico de Laboratório/Eletrônica e Instrumentação Elétrica; Técnico de Laboratório/Eletrônica e Telecomunicações; Técnico de Laboratório/Fitossanidade; Técnico de Laboratório/Veterinária; Técnico em Edificações; Técnico em Radiologia; Técnico em Segurança do Trabalho); e para os cargos de Nível “E” (Bibliotecário-Documentalista; Engenheiro Civil; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Psicólogo Clínico; Técnico Desportivo).

Provas	Questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2	20
Noções de Informática	8	1	8
Regime Jurídico Único (RJU)	6	1	6
Raciocínio Lógico	6	1	6
Conhecimentos Específicos	20	3	60
<b>Total Prova Objetiva</b>	<b>50</b>		<b>100</b>

**Tabela 3:** Distribuição de disciplinas, questões e pesos para os cargos de Nível “D”(Técnico de Laboratório/Mecânica; Técnico de Laboratório/Arte e Tecnologia; Técnico de Laboratório/Música-Percussão e Técnico em Eletricidade).

Provas	Questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2	20
Noções de Informática	8	1	8
Regime Jurídico Único (RJU)	6	1	6
Raciocínio Lógico	6	1	6
Conhecimentos Específicos	20	3	60
<b>Total Prova Objetiva</b>	<b>50</b>		<b>100</b>
<b>Prova Prática</b>			<b>100</b>

**Tabela 4:** Distribuição de disciplinas, questões e pesos para os cargos de Nível “D” (Técnico de Laboratório/Informática; Técnico de Tecnologia da Informação) e para o cargo de Nível “E” (Analista de Tecnologia da Informação)

Provas	Questões	Peso	Total
--------	----------	------	-------



Língua Portuguesa	8	2	16
Regime Jurídico Único (RJU)	6	1	6
Raciocínio Lógico	6	1	6
Conhecimentos Específicos	30	3	90
<b>Total Prova Objetiva</b>	<b>50</b>		<b>118</b>

## 7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS.

- 7.1. As provas objetivas serão aplicadas no dia 27 de maio de 2012, em Uberlândia, com início previsto para 9h e término previsto para 12h. As provas práticas serão aplicadas no dia 17 de junho de 2012, com horários a serem definidos em edital complementar.
- 7.2. No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha de Identificação do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 7.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 8h15min e fechados, pontualmente, às 9h.
- 7.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as 9h.
- 7.5. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
- Documento de identidade;
  - Ficha de Identificação do Candidato, assinada e com sua foto colada;
  - Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 7.6. **Serão considerados Documentos de Identidade:** as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 7.7. Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 7.8. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo.
- telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
  - calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
  - bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares;
  - cabelos longos soltos;
  - armas de qualquer espécie, inclusive o porte.



- 7.8.1.** O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando – durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 7.8.2.** A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 7.9.** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 7.10.** As folhas do caderno de questões das provas objetivas não poderão ser destacadas. Além das Folhas de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 7.10.1.** O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição.
- 7.11.** O tempo de duração da prova inclui o tempo necessário para uma possível transcrição de rascunho das questões de múltipla escolha para a Folha de Respostas.
- 7.12.** Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste edital.
- 7.13.** Uma vez na sala ou no local de realização da prova, o candidato deverá:
- ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
  - aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
  - ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
  - verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
- 7.14.** Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.
- 7.15. Final da Prova e entrega das Folhas de Respostas.** Antes de expirado o prazo para realização das provas, pelo menos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos entreguem suas provas.
- 7.15.1.** Ao término da prova, os candidatos deverão assinar novamente a lista de presença.
- 7.15.2.** Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega das Folhas de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 7.16.** De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 7.17.** O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.



7.18. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

## 8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As questões da prova objetiva estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas poderá haver a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4) que o candidato deverá marcar na Folha de Resposta que lhe será entregue no dia da prova.

### 8.2. Folha de Respostas

8.2.1. Haverá uma Folha de Respostas para as questões objetivas.

8.2.2. O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.

8.2.3. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.

8.2.4. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

8.2.5. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).

8.2.6. O candidato terá sua resposta anulada se

- a) houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções.
- b) a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x".
- c) a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada.
- d) forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida.
- e) houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto- eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).

### 8.3. Gabaritos da prova objetiva

8.3.1. Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) no dia 27 de maio de 2012, a partir das 20 horas.

8.3.2. Os gabaritos oficiais definitivos a serem utilizados na correção da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) no dia 05 de junho de 2012, a partir das 20 horas.

### 8.4. Recursos

8.4.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito de questão deverá fazê-lo no período de 27 de maio de 2012, às 20 horas, até o dia 29 de maio de 2012, às 23h59min, exclusivamente pelo endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

8.4.2. Julgando procedente o recurso, a DIRPS poderá anular a questão ou alterar o seu gabarito e, neste caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.

8.4.3. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

8.4.4. A DIRPS disponibilizará em seu endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) os recursos recebidos, com suas respectivas respostas, no dia 12 de junho de 2012, a partir das 20



horas. Esses recursos e respostas ficarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), até o dia 30 de junho de 2012, a partir das 17 horas.

**8.4.5.** O candidato somente poderá interpor recurso de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de e-mail válido.

**8.4.5.1.** O candidato não poderá contestar a mesma questão mais de uma vez. Caso o faça, a contestação será indeferida.

**8.4.5.2.** Contestações iguais serão respondidas apenas uma vez.

**8.5. Correção.** As questões objetivas serão corrigidas por processo eletromecânico a partir do gabarito oficial definitivo.

## 9. DAS PROVAS PRÁTICAS

**9.1.** A prova prática será aplicada no dia 17 de junho de 2012.

**9.2.** A prova prática tem caráter eliminatório, totalizando 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento).

**9.3.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

**9.4.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela DIRPS (matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

**9.5.** Será eliminado do processo seletivo nesta fase, o candidato que

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado.
- b) não apresentar a documentação exigida.
- c) não obtiver o mínimo de aproveitamento exigido na prova prática.
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e(ou) candidatos.
- e) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e(ou) ilegais para a realização da prova.
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**9.6.** A divulgação do resultado parcial para os cargos que exigem prova prática ocorrerá no dia 12 de junho de 2012, a partir das 20h, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).

**9.7.** A convocação dos candidatos para a referida prova ocorrerá no dia 12 de junho de 2012, a partir das 20h, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br). Nessa data, serão apresentados, entre outros itens, os critérios de avaliação e o material que o candidato deverá trazer.



- 9.8. A divulgação do resultado da prova prática ocorrerá no dia 20 de junho de 2012, a partir das 20h, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).
- 9.9. Caberá recurso contra o resultado da prova prática no período de 20 de junho 2012, a partir da 0(zero) hora até o dia 25 de junho de 2012, às 23h59min.
- 9.10. As respostas aos recursos serão publicadas no dia 27 de junho de 2012, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), a partir das 20h.

## 10. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS

- 10.1. A Nota Final do candidato no Concurso Público será determinada, padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva, para todos os cargos (primeira etapa). A padronização será aplicada aos escores obtidos na prova de conhecimentos práticos específicos (segunda etapa), para os cargos da classe D que exijam prova prática.
- 10.2. **Padronização.** A padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo cargo na Tabela 1. Será utilizada porque a classificação final dos candidatos no Concurso Público não será baseada na soma dos seus Escores Brutos (EBs), mas na posição de cada candidato em relação aos demais concorrentes ao mesmo cargo. A equação estatística que permite calcular um Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

$$EP = 500 + 100 \times (EB - X)/S \quad (\text{Equação 1})$$

Em que:

**EP:** Escore padronizado do candidato, por conteúdo, por cargo;

**EB:** Escore bruto do candidato (nota obtida em um mesmo conteúdo);

**X:** Média dos EBs de todos os candidatos de um mesmo cargo, por conteúdo;

**S:** Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos de um mesmo cargo, por conteúdo;

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

- 10.2.1. Para determinação do Escore Final da Primeira Fase (EPF1), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados dos conteúdos da prova objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados por conteúdo multiplicado pelo peso do conteúdo, dividido pelo somatório dos pesos de cada conteúdo, conforme Tabelas 3 a 6. A equação 2 apresenta a fórmula de cálculo:

$$EPF1 = \frac{\sum_k P_k \times EP_k}{\sum_k P_k} \quad (\text{Equação 2})$$

Em que:



$EP_K$ : Escore padronizado para cada um dos conteúdos da prova objetiva  
 $P_K$ : Peso atribuído ao conteúdo K, conforme Tabela 3 a 6.  
K: Índice de cada um dos conteúdos da prova objetiva

**10.2.2.** Para determinação do Escore Final da Segunda Fase (EPF2), calcula-se, para cada candidato, o escore padronizado da prova de conhecimentos práticos específicos. A padronização é realizada aplicando a equação 1. A equação 3 apresenta a fórmula de cálculo do EPF2:

$$EPF2 = EP_p \quad (\text{Equação 3})$$

Em que:

$EP_p$ : Escore padronizado para a prova de conhecimentos práticos específicos

**10.2.3.** A determinação do Escore Final Total (EFT) de cada candidato leva em consideração o seu desempenho na primeira, segunda e/ou terceira fase. Realizando uma composição dos escores finais da primeira, segunda e/ou terceira fase.

**10.2.4.** Para cargos que exigem somente prova objetiva o Escore Final Total (EFT) é igual ao Escore Final da Primeira Fase (EPF1), de acordo com a equação 4.

$$EFT = EPF1 \quad (\text{Equação 4})$$

**10.2.5.** Para os cargos com prova prática, aplica-se aos escores finais de cada fase a ponderação de 40% (quarenta por cento) para a primeira fase e 60% (sessenta por cento) para a segunda fase, de acordo com a equação 5.

$$EFT = 0,40 EPF1 + 0,60 EPF2 \quad (\text{Equação 5})$$

**10.2.6.** A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á, seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada cargo.

## 11. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRÁTICA.

**11.1.** A classificação final dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de notas padronizadas obtidas nas provas. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que

- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- tiver mais idade.

**11.2.** A relação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á por ordem de classificação de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009 (Conforme Anexo II).



Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

**11.2.1.** Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

**12.1.** A lista de aprovados será divulgada no dia 29 de junho de 2012, a partir das 20 horas, no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br) e na Pró-Reitoria de Recursos Humanos.

**12.2.** As imagens digitais (cópia) da folha de resposta da prova objetiva de cada candidato serão disponibilizadas gratuitamente no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br), no dia 05 de junho de 2012, a partir das 20h.

**12.3. Homologação do concurso:** o resultado final do concurso, obedecida a classificação em ordem decrescente de notas, será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto art. 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

**12.4. Prazo de validade do concurso.**

**12.4.1.** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

**12.4.2.** Durante o prazo de validade do presente concurso público, havendo autorização do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para provimento de novas vagas para esta Universidade, e considerando ainda a oportunidade e a conveniência da Instituição, poderão ser aceitas solicitação de redistribuição de outras Instituições Federais de Ensino ou serão convocados candidatos remanescentes da lista de classificação, conforme estabelecido no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

## **13. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**13.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.

**13.2.** Estar em gozo dos direitos políticos.

**13.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.

**13.4.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do Anexo II deste edital.

**13.5.** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**13.6.** Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.

**13.7.** Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei no 8.112/90.

**13.8.** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei no 8.112/90.

## **14. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

**14.1.** O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.



- 14.2. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no limite das vagas disponíveis e fixadas na Tabela 1.
- 14.3. A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 14.4. A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 13.
- 14.5. O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e(ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.
- 14.6. A convocação dos candidatos aprovados para se manifestarem, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será realizada exclusivamente por meio de correspondência, não se responsabilizando a Universidade pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 14.7. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade Federal de Uberlândia a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.
- 15. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas no edital.
- 15.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.ingresso.ufu.br](http://www.ingresso.ufu.br).
- 15.3. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 15.4. Será excluído do concurso o candidato que
- fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta.
  - deixar de comparecer à prova.
  - tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.
  - for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e(ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato.
  - for responsável por falsa identificação pessoal.
  - não entregar ao fiscal o cartão-resposta no final da prova, ou quando solicitado pelo fiscal.
  - portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.
- 15.5. Será excluído ainda do concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.



- 15.6. Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito, que estiver devidamente munido de um documento de identidade.
- 15.7. A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato, para efeitos de identificação, caso seja necessário.
- 15.8. Ao tomar conhecimento deste edital, o candidato, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.
- 15.9. A UFU poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste edital.
- 15.10. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 15.11. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Concurso Público, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Recursos Humanos competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados, no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, no Bloco 1A, Sala 111, Campus Santa Mônica, até o dia 15 de março de 2012.
- 15.12. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e para os candidatos.

Uberlândia, 12 de março de 2012.

SINÉSIO GOMIDE JUNIOR

PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS



**ANEXO I - Quantidade de vagas × número máximo de candidatos aprovados, conforme decreto nº 6.944 de 21/08/2009**

<b>QUANTIDADE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO</b>	<b>NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS</b>
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas